DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021 - Edição nº 079

SUMÁRIO

- ERRATA AO DECRETO 335/2021 (Membros do PDDE), publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 06 de abril de 2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021A/2021.

- TERMO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2021.

- HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2021.

- HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2021.

- HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2021.

- HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 023/2021.

- ATA.007/2021 -ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- EDITAL Nº 002/2021.

- ATA.008/2021 -ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- EDITAL Nº 002/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

ERRATA AO DECRETO 335/2021 (Membros do PDDE), publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 06 de abril de 2021.

Onde se lê:

ART. 1, III.
Andréia Oliveira da Silva Moreira, coordenadora Técnica Pedagógica da Educação Infantil.

Leia-se:

ART. 1, III.
Laudelino da Costa Palmeira, Assessor jurídico da Secretaria Municipal de Educação de Poções.

Gabinete da Prefeita de Poções-BA, 12 de abril de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021A/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **LINCOMFA ANDRADE FONTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.264.834/0001-00**, com sede na 26 De Junho, nº 160, Lagoa Grande, na cidade de Poções, Bahia, CEP 45.260-000, representada neste ato por Lincomfa Andrade Fontes, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 07.021.598-75, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 921.419.435-15, residente e domiciliado na Rua Djalma Dutra, nº 126, Primavera, na cidade de Poções, Bahia, CEP 45.260-000. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de rede e fornecimento de Link de Acesso à Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor Global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 021A/2021, devendo ser celebrado o contrato com **LINCOMFA ANDRADE FONTES**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021A/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021A/2021, para Contratação de serviços de manutenção de rede e fornecimento de Link de Acesso à Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **LINCOMFA ANDRADE FONTES**, Valor Global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021A/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041A/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021A/2021, Contratação de serviços de manutenção de rede e fornecimento de Link de Acesso à Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **LINCOMFA ANDRADE FONTES**. Valor Global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº 080/2021-ADM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: LINCOMFA ANDRADE FONTES
Objeto: Contratação de serviços de manutenção de rede e fornecimento de Link de Acesso à Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Prazo de duração: 04 de Fevereiro de 2021 a 04 de Abril de 2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 021A/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar, comercial, prédios públicos e mercados municipais de Poções - Bahia. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 015/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor
FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 10.680.553/0001-96	01 e 02	R$ 271.800,00

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 07 de abril de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Joavan Emídio Santos
Secretária Municipal de Administração

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor Joavan Emídio Santos, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 321/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 para Registro de Preço em 07 de abril de 2021,** RESOLVE **registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, situada na Avenida Santos Dumont, 1883 - Centro, Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.702-400, e-mail -** contato@fgsolucoesambientais.com.br **, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.680.553/0001-96 neste ato representado pelo Sr Cristiano Sousa Moura, Proprietário, portador do RG nº 1259742806 SSP/BA e CPF nº 026.457.715-99, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 23 de março de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.**

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, PRÉDIOS PÚBLICOS E MERCADOS MUNICIPAIS DE POÇÕES - BAHIA, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes	Item	Descrição do Item	U.F.	Quantidade Mensal	Preço	
					Unitário Mensal	Total Mensal
1	1	Coleta domiciliar com 02 caminhões compactadores de 15m³, utilizando 02 motoristas, 08 Garis e combustível	Ton./Mês	1500	R$ 50,00	R$ 75.000,00
	2	Coleta e transporte da construção civil (02 caçambas e 01 retroescavadeira; 02 motoristas; 01 operador de máquina, mais combustível)	Ton./Mês	480	R$ 100,00	R$ 48.000,00
2	1	Lavagem e desinfecção de feiras livres e vias (01 caminhão tanque; 01 motorista; combustível)	Hora/Mês	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
	2	Varrição manual, capina e poda (cerca de 62 trabalhadores)	Km	1.152,00	R$ 126,30	R$ 145.497,60
	Valor Total Global Mensal					**265.792,22**
	Valor Total Global 12 (doze) meses					**3.189.506,64**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **01 e 02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **mensal estimado** de R$ 265.792,22 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) e **global estimado** de R$

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

3.189.506,64 (três milhões cento e oitenta e nove mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art.

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/04/2021 tendo validade até 07/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 07 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
Joavan Emídio Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.680.553/0001-96 CRISTIANO SOUSA MOURA
RG Nº 1259742806 SSP/BA
CPF Nº 026.457.715-99

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2021

A Secretaria Municipal de Administração
Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e peças de reparo para Pneus para veículos e máquinas pertencentes as Secretarias Municipais de Poções - Bahia. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 016/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor
GILVAN BARBOSA SILVA, CNPJ nº 07.573.915/0001-35	01 e 02	R$ 1.199.314,22
AILTON CORREIA MARTINS EPP, CNPJ nº 07.215.337/0001-65	03 e 04	R$ 86.346,26

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 05 de abril de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Joavan Emídio Santos
Secretária Municipal de Administração

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor Joavan Emídio Santos, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 321/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021 para Registro de Preço em 05 de abril de 2021,** RESOLVE **registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: GILVAN BARBOSA SILVA, sediada à Avenida Conego Pithon, 768 – Centro – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, e-mail- liderimportados.mg@gmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.573.915/0001-35 neste ato representado pelo Sr Gilvan Barbosa Silva, Propretário, portador do CPF nº 635.764.905-82, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 23 de março de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.**

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

FORNECIMENTO DE PNEUS, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE - 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO -75%			MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
ITEM	ARO/PNEU	QUANT			
1	P-1000/20	45		R$ 1.502,62	R$ 67.617,90
2	P- 900/20	150		R$ 1.290,13	R$ 193.519,50
3	P - 175/70 R 13	45		R$ 276,99	R$ 12.464,55
4	P - 215/75 17.5	30		R$ 910,68	R$ 27.320,40
5	P - 175/70 R 14	30		R$ 341,50	R$ 10.245,00
6	P - 185/65 R 15	24		R$ 364,27	R$ 8.742,48
7	P - 225/65 R16 C	24		R$ 834,79	R$ 20.034,96
8	P -175/70 R15	24		R$ 341,50	R$ 8.196,00
9	P - 185/70 R14	45		R$ 379,45	R$ 17.075,25
10	P - 185/80 R14	9		R$ 455,34	R$ 4.098,06
11	P - 215/65 R 16	24		R$ 743,72	R$ 17.849,28
12	P - 195/55 R15	24		R$ 417,39	R$ 10.017,36
13	D-2,75/18 T-90/90-18	9		R$ 303,56	R$ 2.732,04
14	D-90/90-21 T-120/80-18	9		R$ 379,45	R$ 3.415,05
15	P -295/80 R22.5	30		R$ 1.973,14	R$ 59.194,20
16	P- 1400/24	15		R$ 3.794,50	R$ 56.917,50
17	P -16.9/24	12		R$ 3.187,38	R$ 38.248,56
18	P - 10/16.5	12		R$ 1.177,76	R$ 14.133,12
19	P - 12.5/80	12		R$ 2.656,15	R$ 31.873,80
20	P - 17.5/25	12		R$ 4.401,62	R$ 52.819,44
21	P - 18.4/30	12		R$ 3.718,61	R$ 44.623,32
22	P - 12.4/24	12		R$ 2.428,48	R$ 29.141,76
23	P - 6.50/16	12		R$ 546,41	R$ 6.556,92
24	P - 235/55	12		R$ 1.138,35	R$ 13.660,20
25	D-80/100-18 T-90/90-18	6		R$ 280,54	R$ 1.683,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

26	P - 275/80 - 22,5	24		R$ 1.935,20	R$ 46.444,80
27	P - 275/70 - 15	9		R$ 720,96	R$ 6.488,64
28	P - 215/75 - 17,5	80		R$ 986,57	R$ 78.925,60
29	205/70 R - 15	24		R$ 720,96	R$ 17.303,04

R$ 901.341,97

LOTE - 02 PART. MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA-25%			MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
ITEM	ARO/PNEU	QUANT			
1	P-1000/20	15		R$ 1.521,63	R$ 22.824,45
2	P- 900/20	50		R$ 1.306,45	R$ 65.322,50
3	P - 175/70 R 13	15		R$ 280,50	R$ 4.207,50
4	P - 215/75 17.5	10		R$ 922,20	R$ 9.222,00
5	P - 175/70 R 14	10		R$ 384,25	R$ 3.842,50
6	P - 185/65 R 15	8		R$ 368,88	R$ 2.951,04
7	P - 225/65 R16 C	8		R$ 845,35	R$ 6.762,80
8	P -175/70 R15	8		R$ 345,83	R$ 2.766,64
9	P - 185/70 R14	15		R$ 384,25	R$ 5.763,75
10	P - 185/80 R14	3		R$ 461,10	R$ 1.383,30
11	P - 215/65 R 16	8		R$ 753,13	R$ 6.025,04
12	P - 195/55 R15	8		R$ 422,68	R$ 3.381,44
13	D-2,75/18 T-90/90-18	3		R$ 307,40	R$ 922,20
14	D-90/90-21 T-120/80-18	3		R$ 384,25	R$ 1.152,75
15	P -295/80 R22.5	10		R$ 1.998,10	R$ 19.981,00
16	P- 1400/24	5		R$ 3.842,50	R$ 19.212,50
17	P -16.9/24	4		R$ 3.227,70	R$ 12.910,80
18	P - 10/16.5	4		R$ 1.192,66	R$ 4.770,64
19	P - 12.5/80	4		R$ 2.689,75	R$ 10.759,00
20	P - 17.5/25	4		R$ 4.457,30	R$ 17.829,20
21	P - 18.4/30	4		R$ 3.765,65	R$ 15.062,60
22	P - 12.4/24	4		R$ 2.459,20	R$ 9.836,80
23	P - 6.50/16	4		R$ 553,32	R$ 2.213,28
24	P - 235/55	4		R$ 1.152,75	R$ 4.611,00
25	D-80/100-18 T-90/90-18	2		R$ 284,10	R$ 568,20
26	P - 275/80 - 22,5	8		R$ 1.959,68	R$ 15.677,44
27	P - 275/70 - 15	3		R$ 730,08	R$ 2.190,24
28	P - 215/75 - 17,5	20		R$ 999,05	R$ 19.981,00
29	205/70 R - 15	8		R$ 730,08	R$ 5.840,64

R$ 297.972,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTE 01 e 02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 1.199.314,22 (um milhão cento e noventa e nove mil trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 05/04/2021 tendo validade até 05/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 05 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
Joavan Emídio Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GILVAN BARBOSA SILVA
CNPJ/MF Nº 07.573.915/0001-35
GILVAN BARBOSA SILVA – PROPRETÁRIO
CPF Nº 635.764.905-82

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor Joavan Emídio Santos, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 321/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021 para Registro de Preço em 05 de abril de 2021,** RESOLVE **registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: AILTON CORREIA MARTINS EPP, sediada à Rua Rodrigues Lima, 14 – 1 Andar SL 102 - Centro Alagoinhas-BA – Cep- 48.010-040, e-mail- ailton_maxcenter@hotmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.215.337/0001-65 neste ato representado pelo Sr Ailton Correia Martins, Propretário, portador do RG nº 0465116104 SSP/BA e CPF nº 539.066.825-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 23 de março de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.**

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE - 03 PART. MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA				MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
ITEM	UNID	ARO/PNEU	QUANT			
1	LT	Cola Quente p/ pneus-vulcanização	20		R$ 86,14	R$ 1.722,87
2	CX	Tip-top nº 03 - com 3 camadas 195x100mm para Reparos em Pneus de Veículos de Carga - Cx c/ 10 Unidades	25		R$ 189,32	R$ 4.733,08
3	CX	Tip-top nº 04 - com 4 camadas 440x180mm para Reparos em Pneus de Veículos de Carga - Cx c/ 10 Unidades	25		R$ 155,74	R$ 3.893,58
4	CX	Tip-top nº 05 - com 5 camadas 580x180mm para Reparos em Pneus de Veículos de Carga - Cx c/ 10 Unidades	25		R$ 228,99	R$ 5.724,83
5	CX	Reparo de pneus sem câmara (macarrão) - Aro, 13, 14, 15,16. cx com/60 unid	25		R$ 27,81	R$ 695,17
6	CX	Válvura (pito) pneu sem câmara, Aro 13, 14, 15, 16 - Cx c/ 100	25		R$ 65,73	R$ 1.643,33
7	CX	Remendo 04 - Cx c/ 40 unid	15		R$ 24,29	R$ 364,30
8	Unid	Vulcanite rolo de 1 Kg	12		R$ 36,98	R$ 443,76

LOTE - 03 PART. MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ITEM	UNID	ARO/PNEU	QUANT			
1	UNID	Câmara Ar 1400-24	20		R$ 267,93	R$ 5.358,60
2	UNID	Câmara Ar 16.9-24	20		R$ 257,01	R$ 5.140,20
3	UNID	Câmara Ar 10-16.5	20		R$ 97,56	R$ 1.951,27
4	UNID	Câmara Ar 12.5/80-18	20		R$ 290,00	R$ 5.800,00
5	UNID	câmara Ar 28.5-25	20		R$ 289,60	R$ 5.791,93
6	UNID	Câmara Ar 16.9-30	20		R$ 298,46	R$ 5.969,20
7	UNID	Câmara Ar 900/20	40		R$ 134,17	R$ 5.366,93
8	UNID	Câmara Ar 1000/20	40		R$ 249,18	R$ 9.967,33
9	UNID	Câmara Ar aro 13	60		R$ 63,55	R$ 3.813,00
10	UNID	Câmara Ar aro 14	60		R$ 63,38	R$ 3.802,60
11	UNID	Câmara Ar aro 15	40		R$ 84,31	R$ 3.372,53
12	UNID	Câmara Ar aro 16	40		R$ 84,87	R$ 3.394,93
13	UNID	Câmara Ar aro 17,5	20		R$ 369,87	R$ 7.397,33

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **LOTE 03 e 04** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 86.346,26 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 05/04/2021 tendo validade até 05/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 05 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
Joavan Emídio Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AILTON CORREIA MARTINS EPP
CNPJ/MF Nº 07.215.337/0001-65
AILTON CORREIA MARTINS -PROPRETÁRIO
RG Nº 0465116104 SSP/BA
CPF Nº 539.066.825-91

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 018/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor
DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.317.443/0001-05	Global	R$ 115.000,00

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 07 de abril de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Joavan Emídio Santos
Secretária Municipal de Administração

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Praça da Bandeira nº 26, Centro – CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhor Joavan Emídio Santos, brasileiro, residente e domiciliado Poções – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 321/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021 para Registro de Preço em 07 de abril de 2021,** RESOLVE **registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, situada na Rua São José - São Caetano, Itabuna – BA, CEP 45.656-270, e-mail -** vagner.caetano@deltasistema.com.br **, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.317.443/0001-05 neste ato representado pelo Sr Vagner Muchilin Caetano, Sócio, portador do RG nº 1.526.363 SSP/ES e CPF nº 083.564.657-29, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 05 de abril de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.**

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SISTEMAS	QUANT.	UNID	P UNIT	P TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	12	MÊS	R$ 2.158,45	R$ 25.901,44
2	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARE: NCIA	12	MÊS	R$ 431,66	R$ 5.179,92
3	SISTEMA DE PROTOCOLO E PROCESSOS	12	MÊS	R$ 777,02	R$ 9.324,24
4	SISTEMA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	12	MÊS	R$ 777,02	R$ 9.324,24
5	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	12	MÊS	R$ 777,02	R$ 9.324,24
6	SISTEMA DE PATRIMO: NIO	12	MÊS	R$ 777,02	R$ 9.324,24
7	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	12	MÊS	R$ 1.295,06	R$ 15.540,72
8	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRO: NICA	12	MÊS	R$ 1.165,55	R$ 13.986,60
9	SISTEMA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇA8 O AO CIDADA8 O NA INTERNET	12	MÊS	R$ 604,34	R$ 7.252,08
10	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	12	MÊS	R$ 820,19	R$ 9.842,28
			Total	R$ 9.583,33	R$ 115.000,00
TOTAL DO LOTE					R$ 115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **Global** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/04/2021 tendo validade até 07/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 07 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
Joavan Emídio Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 32.317.443/0001-05
VAGNER MUCHILIN CAETANO - SÓCIO
RG Nº 1.526.363 SSP/ES
CPF Nº 083.564.657-29

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento teste de imunocromografia (testes rápidos) e teste SWAB para triagem da covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 020/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 66.000.787/000108	Global	R$ 147.800,00

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 13 de abril de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Jorge Luís Santos Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 para Registro de Preço em 13 de abril de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,** sediada à Rua Aldo Germano Klein, 100 – CEAT – São Carlos – SP – CEP nº 13.573-470, e-mail- elenice.afonso@wamadiagnostica.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.000.787/0001-08 neste ato representado pelo Sr Carlos Eduardo Lemos de Souza, portador do CPF nº 102.804.107-19, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 05 de abril de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO TESTE DE IMUNOCROMOGRAFIA (TESTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RÁPIDOS) E TESTE SWAB PARA TRIAGEM DA COVID-19, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL ITEM
1	KIT PARA DIAGNOSTICO DE COVID 19 (SWAB)	UND	1.000	R$ 14,20	R$ 14.200,00
2	KIT PARA DIAGNÓSTICO DE COVIS 19 (IGG E IGM)	UND	20.000	R$ 6,68	R$ 133.600,00

R$ 147.800,00

2.3 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **Globa**l resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

8.4É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 13/04/2021 tendo validade até 13/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://Poções.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ/MF Nº 66.000.787/0001-08 CARLOS EDUARDO LEMOS DE SOUZA CPF Nº 102.804.107-19

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 023/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços de recarga de cilindro de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades da unidade de pronto atendimento 24 horas, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 023/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor
OXITOTAL COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.454.438/0001-38	Global	R$ 359.900,00

Prefeitura Municipal de Poções – Bahia, 13 de abril de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Emycleia Meira dos Santos
Equipe de Apoio

Antônia Marques da Silva Neta
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Jorge Luís Santos Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Poções, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75 sala, centro, Poções/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **JORGE LUÍS SANTOS LEMOS**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Poções – Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 05/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 para Registro de Preço em 13 de abril de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **OXITOTAL COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA,** sediada à Rua Formosa, 245 – Ipanema – Vitória da Conquista - Bahia – CEP nº 45.055-275, e-mail- oxitotal@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.454.438/0001-38 neste ato representado pelo Sr Ruy Costa de Oliveira, portador do CPF nº 252.676.395-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços de 05 de abril de 2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDRO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

OXIGÊNIO MEDICINAL, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
Gases Medicinais - Global						
1	6000	M³	Oxigênio Medicinal Cilindro capacidade 10M³	WM	R$ 26,34	R$ 158.040,00
2	1000	M³	Oxigênio Medicinal Cilindro capacidade 1M³	WM	R$ 100,93	R$ 100.930,00
3	1000	M³	Oxigênio Medicinal Cilindro capacidade 2,5M³	WM	R$ 100,93	R$ 100.930,00
VALOR GLOBAL						R$ 359.900,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **Globa**l resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global de R$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 13/04/2021 tendo validade até 13/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:

Nº de autenticação: 425442091E-D839F46F8B-0B42A2699F-74CBCEDAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

http://Poções.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Poções – Bahia, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BAHIA
JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

OXITOTAL COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 03.454.438/0001-38
RUY COSTA DE OLIVEIRA
CPF Nº 252.676.395-91

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.113.324/0001-52
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATA.007/2021 -ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- EDITAL Nº 002/2021

Aos 30 dias de Março de 2021, às 12 horas e 05 minutos, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Poções (situada à Rua Cardeal da Silva, 75, Centro) a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Poções/BA, formalmente designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria Nº 042 de 29 de Janeiro de 2021, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde, referente ao Credenciamento regido pelo Edital – **Nº 002/2021**. Aberta a reunião, o Presidente, o Sr. Henrique Otavio Curvelo de Magalhães, checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros: Janne Cardoso Rodrigues Lima Santos, Lucas da Silva Pereira, Lilian de Oliveira Silva, Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães e Samantha Freitas. Dando seguimento, o presidente informou que lhes foi entregue a documentação de 02 (dois) postulantes a credenciamento para prestação de serviços médicos. Os Envelopes foram conferidos quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamento, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente, os mesmos foram abertos e seu conteúdo comparado com o solicitado no edital 002/2021. Após a análise documental foi constatado que os querentes a credenciamento a seguir apresentaram todas as condições que lhes conferiam perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foram declarados CREDENCIADOS POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: **PINHEIRO & LACERDA LTDA,** situada à **RUA ZEFERINO CORREIA**, nº **77**, Centro, Vitória da Conquista - BA, Inscrita no CNPJ sob número **35.904.364/0001-80**, tendo como responsável e executor dos serviços o Sr. Diego Pinheiro Silva, médico, devidamente inscrito no CRM sob número 34971, para a prestação dos seguintes serviços: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, tabela 01 (item 01); Permanência em Plantão de unidade de Pronto Atendimento, Tabela 01 (item 02), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo; **Márcio Maciel Martins**, regularmente inscrito no CRM nº 16411 e CPF sob o n.º. 033.467.235-00, domiciliado a Rua Hormindo Barros, n° 803, Bl 1, Apto 95, Bairro Candeias, CEP: 45029-094: para prestação dos seguintes serviços: Tabela 01 (item 18) Serviço médico em radiologia; Tabela 04 (itens 1 ao 12) Procedimentos Ultrassonográficos; Tabela 03 (itens 1 ao 7) diagnostico em Angiologia; Tabela 13(item 02) Punção de mama com agulha grossa. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 13 horas e 10 min quando, para fins de direito, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Poções - Bahia, 30 Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.113.324/0001-52
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Henrique Otavio Curvelo de Magalhães
Presidente

Janne Cardoso Rodrigues Lima Santos
Membro

Lucas da Silva Pereira
Membro

Lilian de Oliveira Silva
Membro

Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães
Membro

Samantha Freitas
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.113.324/0001-52
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATA.008/2021 -ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- EDITAL Nº 002/2021

Aos 31 dias de Março de 2021, às 12 horas e 25 minutos, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Poções (situada à Rua Cardeal da Silva, 75, Centro) a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Poções/BA, formalmente designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria Nº 042 de 29 de Janeiro de 2021, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde, referente ao Credenciamento regido pelo Edital – **Nº 002/2021**. Aberta a reunião, o Presidente, o Sr. Henrique Otavio Curvelo de Magalhães, checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros: Janne Cardoso Rodrigues Lima Santos, Lucas da Silva Pereira, Lilian de Oliveira Silva, Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães e Samantha Freitas. Dando seguimento, o presidente informou que lhes foi entregue a documentação de 07 (sete) postulantes a credenciamento para prestação de serviços médicos. Os Envelopes foram conferidos quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamento, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente, os mesmos foram abertos e seu conteúdo comparado com o solicitado no edital 002/2021. Após a análise documental foi constatado que os querentes a credenciamento a seguir apresentaram todas as condições que lhes conferiam perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foram declarados CREDENCIADOS POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: **SABRINA BARBOSA MACÊDO,** inscrita no CNPJ sob Nº. 39.535.317/0001-68, situada à Rua Zeferino Correia, Centro, Vitória da Conquista - Bahia, Cep: 45.000-520, representado por Sabrina Barbosa Macêdo, médica, inscrita no CPF sob n° 038.771.125-28 e RG sob n° 100985869, inscrita no CRM sob N.36324, para a prestação dos seguintes serviços: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, tabela 01 (item 01); Permanência em Plantão de unidade de Pronto Atendimento, Tabela 01 (item 02), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo; **PINHEIRO & LACERDA LTDA,** situada à Rua Zeferino Correia, nº 77, Centro, Vitória da Conquista - BA, Inscrita no CNPJ sob número 35.904.364/0001-80, tendo como responsável e executor dos serviços o Sr. Diego Pinheiro Silva, médico, devidamente inscrito no CRM sob número 34971, para prestação dos seguintes serviços: Tabela 01 (item 13) Serviço de Clínica médica – medicina comunitária na Atenção Primária de Saúde; **JESLANE ALVES OLIVEIRA**, médica, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 921, Bairro Patagônia – Vitória da Conquista, CEP: 45065-040, Inscrita no CPF sob número 070.923.395-70, e no CRM sob número 37208; para a prestação dos seguintes serviços: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, tabela 01 (item 01); Permanência em Plantão de unidade de Pronto Atendimento, Tabela 01 (item 02), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo; **CLINICA MÉDICA SÁ E SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº. 38.800.823/0001-74, situada à Rua Adelino Barbosa, Centro, Mato Verde - MG, Cep: 39527-000, tendo como responsável técnico e executor dos serviços o Sr. Kaique de Sá Santos, médico, inscrita no CPF sob n° 109.629.366-85, RG sob n° 23.329.892-42 e CRM sob n° 36251, para a prestação dos seguintes serviços: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, tabela 01 (item 01); Permanência em Plantão de unidade de Pronto Atendimento, Tabela 01 (item 02), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo; **LAIS RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob Nº. 36.904.334/0001-37, situada à Rua Alcides Fagundes, 765, Bairro Santa Rita, Poções - BA, Cep: 45.260-000, tendo como responsável técnico e executor dos serviços a Sra. Lais Rodrigues da Silva, médica, inscrita no CPF sob n° 057.948.575-79, RG sob n° 1359129383 e CRM sob n° 35132, para a prestação dos seguintes serviços: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, tabela 01 (item 01); Permanência em Plantão de unidade de Pronto Atendimento, Tabela 01 (item 02), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo; **LEONARDO SOUSA DE JESUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº. 40.579.097/0001- 53, situada à Rua Princesa Isabel, 477, Bairro Primavera, Poções - BA, Cep: 45.260-000, tendo como responsável técnico e executor dos serviços o Sr. Leonardo Sousa de Jesus, médico, inscrito no CPF sob n° 057.746.825-10,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.113.324/0001-52
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RG sob n° 658461862 e CRM sob n° 214948, para a prestação dos seguintes serviços: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, tabela 01 (item 01); Permanência em Plantão de unidade de Pronto Atendimento, Tabela 01 (item 02), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo; **MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA GUILHERME**, médica, situada à Av. Conego Pithon, nº402, Centro – Poções - BA, CEP: 45260-000, Inscrita no CPF sob número 037.042.425-51, e no CRM sob número 37250; para a prestação dos seguintes serviços: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento, tabela 01 (item 01); Permanência em Plantão de unidade de Pronto Atendimento, Tabela 01 (item 02), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 14 horas e 10 min quando, para fins de direito, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Poções - Bahia, 31 Março de 2021.

Henrique Otavio Curvelo de Magalhães
Presidente

Janne Cardoso Rodrigues Lima Santos
Membro

Lucas da Silva Pereira
Membro

Lilian de Oliveira Silva
Membro

Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães
Membro

Samantha Freitas
Membro